
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 82/2008 de 29 de Fevereiro de 2008

Compete à Secretaria Regional de Agricultura e Florestas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

O apoio ao sector agro-industrial é uma das prioridades da actuação do Governo Regional;

Considerando que neste momento a Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL não consegue garantir o pagamento dos encargos resultantes do empréstimo contraído para a satisfação dos compromissos para com os associados;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento de uma indústria transformadora moderna, com possibilidades de escoar os seus produtos para o exterior, e as implicações sócio-económicas da indústria de lacticínios na ilha do Faial;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com a alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

- 1 - Serão suportados os juros de 2008, relativos ao empréstimo contraído pela Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores;
- 2 - A despesa será suportada pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.CF – regularização de mercados.

24 de Janeiro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.